GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.641 , DE 12 DE JUNHO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr$70.000,00(setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3132-21.03070202.02	Outros Serviços e Encargos	70.000,00

ARTIGO 2º O presente crédito será coberto com recursos da redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

2 EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4210-21.03070201.02	Aquisiçaõ de Imóveis	70.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de junho de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM___/___/1981.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-3006
15/06/81